

PORTARIA N.º 130/2023

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria n.º 103/2023 que averba o Tempo de Contribuição não concomitante e da Portaria n.º 104/2023 de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, ambos em favor da servidora **Sra. Marli Zaupa Remacre**”.*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 103/2023 e a Portaria n.º 104/2023, publicadas em 29/09/2023, no Diário Oficial de Primavera do Leste, Edição 2609, Ano XVII, que averba o Tempo de Contribuição não concomitante e que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade, respectivamente, **a Sra. Marli Zaupa Remacre**, fazendo constar:

Onde se lê: (...) “Sra. **MARLI ZAUPA REMACRE**, brasileira, portadora do RG n.º 2730902-7 SESP/MT e do CPF n.º 309.274.041-68(...)”.

Leia-se: (...) “Sra. **MARLI ZAUPA REMACRE**, brasileira, portadora do RG n.º **2730903-7 SESP/MT** e do CPF n.º 309.274.041-68(...)”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** os seus efeitos legais a partir de **15 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de novembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal